

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Eacu, em 31 de dezembro de 1960.

As. Nelson de Castro, Prefeito Municipal e Albeiro de Espírito Santo, Secretário Contador.

Data supra.

Albeiro de Espírito Santo
Secret.

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Eacu.

Lei nº. 16/60, de 31 de dezembro de 1960.

Abre crédito suplementar na quantia de R\$ 9.440,00 à verba 8.24.4 - a do vigésimo orçamento.

Nelson de Castro, Prefeito Municipal de Eacu, Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e c/c - referendado pela Câmara, decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar de R\$ 9.440,00 (nove mil setecentos e quarenta cruzeiros) à verba 8.24.4 - a;

Art. 2º - Servirá como recurso ao crédito aberto, a anulação de igual quantia da verba 8.33.0, do vigésimo

Y. S. Ribeiro
orçamento

95
J. R. Mendonça

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Eacu, em 31 de dezembro de 1960.

As Nelson de Castro, Prefeito Municipal de Eacu e Eliseu de Espírito Santo, Secret. Contador.

Data supra

Eliseu de Espírito Santo
Secret.

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Eacu

Lei nº 14/60, de 31 de dezembro de 1960.

Abre crédito suplementar na quantia de R\$ 24.499,10 à verba 8.024, de vinte orçamento.

Nelson de Castro, Prefeito Municipal de Eacu, Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e "cl. referendado" da Câmara, decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito suplementar na quantia de R\$ 24.499,10 (vinte e sete mil setecentas e noventa e nove cruzeiros e dez centavos), à verba 8.024, de vinte orçamento;